

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, reportando-se a matéria divulgada hoje na mídia, em especial no jornal “O Estado de S. Paulo” com título “**INEPAR ENCERRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PREPARA A VENDA DE SUA MAIOR FÁBRICA**”, temos a prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em reafirmar que é iminente o fim do processo de recuperação judicial das Organizações Inepar.
2. Com o fim do processo de recuperação judicial, o Sr. Warley Pimentel, que foi contratado para esse fim, deverá deixar a presidência da Companhia, a qual buscará um novo executivo no mercado.
3. Com relação a negociação com a **GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES S.A.** (“**GEOTERRA**”) para a compra, na forma de UPI (Unidade de Produtiva Isolada), da unidade da IESA localizada em Araraquara, conforme informado no Fato Relevante de 19 de julho de 2018 e rerepresentado em 23 de julho de 2018, a Companhia vem mantendo tratativas preliminares para realização do leilão da referida UPI. Para tanto, informamos ainda que já foi protocolado no âmbito dos autos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar a minuta do Edital de Oferta Pública para alienação de parte dos ativos que compõem a UPI IPM e UPI IOG, descritas respectivamente nas cláusulas 9.8 e 9.7 do Plano de Recuperação Judicial e de fração da Planta de Araraquara descrita na cláusula 9.13 do Plano de Recuperação Judicial (Processo Competitivo). A Minuta do Edital apresentada ainda não indica a data para realização do leilão, de forma que tão logo seja deferido o presente pleito pelo MM. Juízo da Recuperação, a Companhia apresentará o edital contendo a data de realização do leilão, para conseguinte publicação no Diário de Justiça eletrônico.
4. A Companhia informa ainda que, em data de 1º de outubro de 2018, a **GEOTERRA** protocolou no juízo da recuperação judicial petição para informar que: 1) concorda com os termos da minuta do edital juntado pela Inepar, uma vez que está em harmonia com o memorando de entendimentos assinado; 2) reforça seu interesse na aquisição de parte da UPI IPM, parte da Planta de Araraquara e parte da UPI IOG, desde que saia vencedora do processo competitivo, nos termos do edital; e 3) a Geoterra já está adotando as medidas necessárias para entregar, tempestivamente, toda a documentação para se qualificar no processo competitivo, nos termos da minuta do edital juntada pela Inepar.
5. No que tange a venda do estaleiro CBD bem como outros ativos, já estão previstos no plano de recuperação judicial.
6. Ainda, informamos que nos últimos dias a Companhia conseguiu concluir o pagamento de aproximadamente R\$ 65 milhões em dívidas trabalhistas com os recursos recebidos da venda da UPI de Hidro Geração arrematada pela ANDRITZ HYDRO LTDA, conforme Fato Relevante veiculado em 05 de novembro de 2018.

Assim, ressaltamos por fim que todos os fatos citados são de conhecimento público, cujos documentos são parte dos autos do processo de recuperação judicial das Organizações Inepar e que a direção da empresa está comprometida com a divulgação, aos seus acionistas, corpo de funcionários e ao mercado



em geral, de informações concretas e fidedignas conforme forem acontecendo e na medida em que não houver impedimento jurídico para fazê-lo.

Curitiba (Pr), 30 de novembro de 2018.

Irajá Galliano Andrade
Diretor de Relações com Investidores